

PROPOSTA COMERCIAL Nº 876390822 (ver em PDF)

Data proposta: 03/08/2022

Válida até: 05/08/2022

FORNECEDOR:

Casa da TI EIRELI

CNPJ: 35.002.491/0001-94

IE: 651.068.354-118

Rua Carlos Raccioni - Salões 4 e 5, 15, Portal das Flores - São Pedro - SP - Brasil - CEP. 13520-000

PABX: (19) 3483-4733

<https://casadati.com.br>

CLIENTE: Pessoa Jurídica

Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado

CNPJ : 50290931000140

Insc. Estadual: Isento

Contato: Nêilor Bastos

E-mail: nbastos@tce.sp.gov.br

Telefone(s) | 1132923760

Endereço: Rua Venceslau Brás, 183, Sé - São Paulo/SP - CEP: 01017-906

ENDEREÇO DE ENTREGA:

Endereço: Rua Venceslau Brás, 183, Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-000

Finalidade da Proposta: Uso e Consumo

ITENS CONSTANTES

ITEM	QTD	UNIT. R\$	ST Total R\$	TOTAL R\$
 0D668J DELL BATERIA 2S1P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH Fabricante: DELL Condição: novo em embalagem OEM antiestática Garantia: 6 meses (direto com a Casa da TI)	1	R\$ 1.180,00		R\$ 1.180,00
				Class. Fiscal (NCM): 85065090 Prazo de Envio: 3 a 9 dias uteis
				Total em Produtos: R\$ 1.180,00 Frete CIF Correios Sedex: R\$ 0,00
				TOTAL: R\$ 1.180,00

Forma de pagamento

Faturado Depósito em Conta Itaú

Dias para Pagamento

21

Valor

R\$ 1.180,00

Para confirmar esta proposta comercial, basta retorná-la com seu ok formalmente e se possível uma ordem de compra.

CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO

Preços e disponibilidades dos produtos são válidos somente para esta proposta na quantidade indicada, estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Não enviamos pedidos parcialmente, considerar o maior prazo informado para cada item. Não garantimos a disponibilidade dos produtos no ato da aprovação da proposta comercial ou pedido.

AVISOS IMPORTANTES:

- 1) Podem ocorrer pequenos atrasos no envio dos pedidos nos prazos acima definidos, devido a feriados municipais, ou por razões de natureza maior.
- 2) Qualquer pedido de compra cuja quantidade possa ser caracterizada como revenda, ou quando a Secretaria da Fazenda de seu estado reter a(s) mercadoria(s) por outro motivo, ela(s) fica/m sujeita(s) ao recolhimento de ICMS no posto fiscal da fronteira do estado de destino.
- 3) Em caso de **PESSOA JURÍDICA**, consulte seu contador para verificar a incidência de ST para o seu estado.
- 4) Caso seu pedido contenha mais de um item, levaremos em consideração o maior prazo de envio apresentado. Portanto, aguarde a chegada de seu pedido baseando-se no prazo de envio mais longo.
- 5) Ao retornar com seu aceite nesta proposta, você reconhece ter lido e concordado com os Termos de Venda acima mencionados.

Não deixe de me contatar caso tenha dúvidas ou precise de outras cotações.

Obrigado.

Att,

Leandro Moura

Depto. comercial Casa da TI

contato1@netcomputadores.com.br

Tel.:(19) 3483-4733 - Ramal: 204



Osmar Anderson Evangelista da Silva-Epp
 Rua General Osório, Nº 235, sl217
 01213001 - São Paulo, SP
 Telefone: (11) 4426-8797
 CNPJ: 13.008.791/0001-48

Proposta Nº 277

Para

TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CNPJ: ,
--

Número da Proposta	277
Data	03/08/2022

Aos cuidados de: Márcio Yudi Sato

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Battery Dell 2s1p-2 Powervault Md3200i 3220i D6 68j			1,00	0,00	0,00	869,99	869,99

Outros itens ou serviços

<p>*** Condições de pagamento : 15 dias ***</p> <p>*** Garantia : 01 ano ***</p> <p>*** Prazo de entrega : em até 01 dia útil ***</p>

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	869,99	0,00	869,99

Atenciosamente,
 Departamento de vendas



PROPOSTA COMERCIAL

Cotação de bateria para Storage Dell

Rev.01

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
CNPJ: 50.290.931/0001-40
Endereço: Rua Venceslau Brás, 183, Centro, São Paulo – SP
A/c Márcio Yudi Sato
DTI – Departamento de Tecnologia da Informação
DTEC-2 – Redes e Segurança da Informação

Objeto: Solicitação de cotação de bateria para Storage Dell

Empresa/Razão social:	DAT Soluções em Tecnologia Eireli EPP		
Nome fantasia:	DAT Soluções em Tecnologia		
CNPJ:	23.031.618/0001-14		
Endereço:	Estrada dos Menezes 850, 16º andar, sala 1607. Colubandê – São Gonçalo – RJ. CEP: 24.451-230		
Telefones:	(21) 3541-0350		
E-mail:	adm@dattec.com.br		
Banco: Itaú - 341	Agência nº: 6148	Conta nº: 81828-6	
Responsável legal:	Ederson Novaes Freire Mariano		
CPF nº:	088.653.127-69		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTROLLER BATTERY MODULE 6.6VDC 1.1AH 7.26WH Powervault MD3200i/3220i OD668J DELL	1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00

Valor total da proposta: R\$ 1.070,00 (Hum mil e setenta reais).

O preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços objeto, tais como: Taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, que possam influir direta ou indiretamente no custo, e os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no termo de referência.

DAT TECNOLOGIA – MATRIZ
CONDOMÍNIO PARQUE DAS ÁGUAS EMPRESARIAL
ESTRADA DOS MENEZES 850, 16º ANDAR, SALA 1607.
COLUBANDÊ - SÃO GONÇALO - RJ - CEP: 24.451-230
TELEFONE.: +55 21 3541-0350
E-MAIL: DATTEC.RJ@DATTEC.COM.BR

DAT TECNOLOGIA – BRASÍLIA
EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND
SRTVS QD, 701 CONJ. L, 38, BL,1 SALA717, PA102
ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70.340-906 2
TELEFONE.: +55 61 3043-8111
E-MAIL: DATTEC.DF@DATTEC.COM.BR

Atenciosamente,

São Gonçalo / RJ, 04 de agosto de 2022.

Ederson Novaes Freire Mariano
Sócio-Diretor
RG: 12167070-7 Detran/RJ
CPF: 088.653.127-69

DAT TECNOLOGIA – MATRIZ
CONDOMÍNIO PARQUE DAS ÁGUAS EMPRESARIAL
ESTRADA DOS MENEZES 850, 16ºANDAR, SALA 1607.
COLUBANDÊ - SÃO GONÇALO - RJ - CEP: 24.451-230
TELEFONE.: +55 21 3541-0350
E-MAIL: DATTEC.RJ@DATTEC.COM.BR

DAT TECNOLOGIA – BRASÍLIA
EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND
SRTVS QD, 701 CONJ. L, 338, BL,1 SALA717, PA102
ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70.340-906 3
TELEFONE.: +55 61 3043-8111
E-MAIL: DATTEC.DF@DATTEC.COM.BR

**EXCON INFORMATICA LTDA**CNPJ: 47.157.405/0001-00
AV. Juca Batista 2275, CEP: 91770-001 - Porto Alegre/RS**PROPOSTA DE VENDA: 20003**Vendedor: 002 - LEONARDDO DUTRA
leonardo@exconinformatica.com.br**INFORMAÇÕES CLIENTE**

DATA 04/08/2022

CLIENTE: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**CÓDIGO CLIENTE NÚMERO:** 00003**RESPONSÁVEL:** Márcio Yudi Sato

OPERAÇÃO: PROPOSTA DE VENDA SIMPLES

PART NUMBER	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0D668J	1	DELL BATERIA 2S1P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-
			R\$	-

Transporte via	CÓDIGO AREA: 007	55 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	VALOR FRETE	R\$	95,00
----------------	------------------	--	--------------------	------------	--------------

Pessoa ICMS: CONTRIBUINTE OU NÃO CONTRIBUINTE	Válidos para o cenário detalhado na cotação - qualquer alteração deve ser alinhada. sem prévio aviso; Válidos apenas para as quantidades descritas e específicos para esta cotação	Preços sujeitos a alterações	Entrega: 05 DIAS Formato: PEDIDO COM ORDEM DE COMPRA OU ACEITE VIA E-MAIL Garantia: 06 MESES Consultar Orçamento via Software Crédito: APROVAÇÃO VIA SERASA (CONSULTA PRÉVIA) Pagamento: BOLETO BANCÁRIO Prazo de Pagamento: 21 DIAS ou 14/21/28 DIAS
---	---	------------------------------	--

OBSERVAÇÕES:	*Validade 03 DIAS
	Total Pagar: R\$ 1.945,00



CNPJ: 08.903.109/0001-40

Free Wave Serviços de Informática LTDA



Brasília, 04 de agosto de 2022

Cotação comercial 0090/2022

À Marcio Yudi
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
CNPJ: 50.290.931/0001-40

Item 01- Bateria Storage MD3220i

0D668J

Valor unitario: 1.850,00

Condições

Garantia: 12 meses;

Forma de Pagamento: 30 dias no boleto;

Prazo de entrega: pronta entrega;

Validade da proposta: 25 dias ou enquanto durar o estoque.



Memorando DTEC-2 71/2022

Senhor Diretor Técnico da DTEC,

O TCESP possui um equipamento *storage* da marca Dell, modelo MD3220i, cuja principal função é armazenar logs de segurança. Porém, a bateria de uma de suas controladoras está apresentando falha, que impacta diretamente no desempenho do equipamento. Com isso, o cache de escrita em disco fica suspenso e provoca lentidão na escrita dos dados, podendo comprometer o armazenamento e a consulta dos *logs* de segurança.

Diante do exposto, solicito as providências de Vossa Senhoria para a aquisição de uma nova bateria (*part number* D668)), para substituição da atual. De acordo com a pesquisa de preços consolidada na tabela a seguir, estima-se que o valor dessa aquisição será de R\$ 869,99 (menor valor):

Empresa	Valor	Documento
KROMOS CONEXÕES	R\$ 869,99	0575357
DAT Tecnologia	R\$ 1.070,00	0575361
Casa da TI / Netcomputadores	R\$ 1.180,00	0575356
Inforedes	R\$ 1.850,00	0575365
EXCON	R\$ 1.945,00	0575364

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO ABADE, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 04/08/2022, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0575510** e o código CRC **E86F2402**.

Despacho GDTEC

Senhora Diretora Técnica da DM,

Trata-se de solicitação de aquisição de item de informática, a saber, bateria 2S1P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH compatível com o equipamento DELL MD3220i, que apresentou defeito em uma das suas baterias,

impactando o desempenho do equipamento, podendo comprometer o armazenamento e a consulta dos *logs* de segurança.

Diante do exposto, solicito as dignas providências no sentido da aquisição de uma nova bateria (*part number* D668J).

A diligente DTec-2 consolidou na tabela a seguir a pesquisa, estimando-se que o valor dessa aquisição será de R\$ 869,99 (menor valor):

Empresa	Valor	Documento
KROMOS CONEXÕES	R\$ 869,99	0575357
DAT Tecnologia	R\$ 1.070,00	0575361
Casa da TI / Netcomputadores	R\$ 1.180,00	0575356
Inforedes	R\$ 1.850,00	0575365
EXCON	R\$ 1.945,00	0575364

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DAVID DE ARAUJO, Diretor Técnico de Divisão**, em 09/08/2022, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0577672** e o código CRC **F02FFC0C**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo
Referência: Processo nº 0011398/2022-23

SP - CEP 01016-000

SEI nº 0577672

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Cuidam os autos da proposta de aquisição de item de informática, a saber, bateria (*part number* D668J), para substituição da atual, compatível com equipamento *storage* da marca Dell, modelo MD3220i, solicitado pela Diretoria de Tecnologia por meio do Memorando DTEC-2 71/2022(0575510), onde consta tabela consolidando o resultado da pesquisa de preços realizada pela DTEC-2.

Assim, em atenção ao Despacho GDTEC (0577672), considerando que as duas melhores propostas não mencionam o prazo de validade e a terceira está vencida, encaminho-lhe os autos para renovação das propostas, juntada da documentação necessária ao prosseguimento do feito ou, se as proponentes não reunirem as condições formais, ampliação da prospecção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 09/08/2022, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código



verificador **0577724** e o código CRC **E68458FA**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011398/2022-23

SEI nº 0577724

PROPOSTA COMERCIAL Nº 876390822 (ver em PDF)

Data proposta: 10/08/2022

Válida até: 12/08/2022

FORNECEDOR:

Casa da TI EIRELI

CNPJ: 35.002.491/0001-94

IE: 651.068.354-118

Rua Carlos Raccioni - Salões 4 e 5, 15, Portal das Flores - São Pedro - SP - Brasil - CEP. 13520-000

PABX: (19) 3483-4733

<https://casadati.com.br>

CLIENTE: Pessoa Jurídica

Sao Paulo Tribunal de Contas do Estado

CNPJ : 50290931000140

Insc. Estadual: Isento

Contato: Nêilor Bastos

E-mail: nbastos@tce.sp.gov.br

Telefone(s): | 1132923760

Endereço: Rua Venceslau Brás, 183, Sé - São Paulo/SP - CEP: 01017-906

ENDEREÇO DE ENTREGA:

Endereço: Rua Venceslau Brás, 183, Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-000

Finalidade da Proposta: Uso e Consumo

ITENS CONSTANTES

ITEM	QTD	UNIT. R\$	ST Total R\$	TOTAL R\$
 0D668J DELL BATERIA 2S1P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH Fabricante: DELL Condição: novo em embalagem OEM antiestática Garantia: 6 meses (direto com a Casa da TI)	1	R\$ 1.180,00		R\$ 1.180,00
Class. Fiscal (NCM): 85065090 Prazo de Envio: 3 a 9 dias uteis				
Total em Produtos: R\$ 1.180,00 Frete CIF Correios Sedex: R\$ 0,00				
TOTAL: R\$ 1.180,00				

Forma de pagamento

Faturado Depósito em Conta Itaú

Dias para Pagamento

21

Valor

R\$ 1.180,00

Para confirmar esta proposta comercial, basta retorná-la com seu ok formalmente e se possível uma ordem de compra.

CONDIÇÕES COMERCIAIS DE FORNECIMENTO

Preços e disponibilidades dos produtos são válidos somente para esta proposta na quantidade indicada, estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. Não enviamos pedidos parcialmente, considerar o maior prazo informado para cada item. Não garantimos a disponibilidade dos produtos no ato da aprovação da proposta comercial ou pedido.

AVISOS IMPORTANTES:

- 1) Podem ocorrer pequenos atrasos no envio dos pedidos nos prazos acima definidos, devido a feriados municipais, ou por razões de natureza maior.
- 2) Qualquer pedido de compra cuja quantidade possa ser caracterizada como revenda, ou quando a Secretaria da Fazenda de seu estado reter a(s) mercadoria(s) por outro motivo, ela(s) fica/m sujeita(s) ao recolhimento de ICMS no posto fiscal da fronteira do estado de destino.
- 3) Em caso de **PESSOA JURÍDICA**, consulte seu contador para verificar a incidência de ST para o seu estado.
- 4) Caso seu pedido contenha mais de um item, levaremos em consideração o maior prazo de envio apresentado. Portanto, aguarde a chegada de seu pedido baseando-se no prazo de envio mais longo.
- 5) Ao retornar com seu aceite nesta proposta, você reconhece ter lido e concordado com os Termos de Venda acima mencionados.

Não deixe de me contatar caso tenha dúvidas ou precise de outras cotações.
Obrigado.

Att,
Leandro Moura
Depto. comercial Casa da TI
contato1@netcomputadores.com.br
Tel.:(19) 3483-4733 - Ramal: 204

RES: Orçamento TCESP

Leandro Moura <contato1@netcomputadores.com.br>

Qua, 10/08/2022 09:49

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Eliana,

Infelizmente não consigo este prazo pois não temos este material em estoque, se trata de material sob encomenda.

Neste tempo pode haver muitas alterações de preço, estoque e prazo.

Att,



Depto. comercial

Leandro Moura

PABX: (19) 3481-2667 - Ramal 204

contato1@netcomputadores.com.br

Net Computadores | Av. dos Imigrantes, s/n - Portal das Flores
13520-000 São Pedro/SP - Brasil | www.netcomputadores.com.br

[Conheça nossa loja física](#)

De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz [mailto:emferraz@tce.sp.gov.br]**Enviada em:** quarta-feira, 10 de agosto de 2022 09:43**Para:** Leandro Moura**Assunto:** RE: Orçamento TCESP

Orçamento recebido, Leandro obrigada!

Leandro, o prazo dado está muito curto, pois o processo não pode tramitar com a validade expirada. Peço, pois, por gentileza, que o prazo de validade seja de, no mínimo, 10 dias.

Grata,

Eliana

De: Leandro Moura <contato1@netcomputadores.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 10 de agosto de 2022 09:23**Para:** Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>**Assunto:** RES: Orçamento TCESP

Bom dia Eliana, tudo bem?

Segue proposta atualizada conforme solicitado.

Fico no aguardo para fecharmos esta proposta.



PROPOSTA COMERCIAL

Cotação de bateria para Storage Dell

Rev.02

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
CNPJ: 50.290.931/0001-40
Endereço: Rua Venceslau Brás, 183, Centro, São Paulo – SP
A/c Márcio Yudi Sato
DTI – Departamento de Tecnologia da Informação
DTEC-2 – Redes e Segurança da Informação

Objeto: Solicitação de cotação de bateria para Storage Dell

Empresa/Razão social:	DAT Soluções em Tecnologia Eireli EPP		
Nome fantasia:	DAT Soluções em Tecnologia		
CNPJ:	23.031.618/0001-14		
Endereço:	Estrada dos Menezes 850, 16º andar, sala 1607. Colubandê – São Gonçalo – RJ. CEP: 24.451-230		
Telefones:	(21) 3541-0350		
E-mail:	adm@dattec.com.br		
Banco: Itaú - 341	Agência nº: 6148	Conta nº: 81828-6	
Responsável legal:	Ederson Novaes Freire Mariano		
CPF nº:	088.653.127-69		

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CONTROLLER BATTERY MODULE 6.6VDC 1.1AH 7.26WH Powervault MD3200i/3220i 0D668J DELL	1	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00

Valor total da proposta: R\$ 1.070,00 (Hum mil e setenta reais).

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

DAT TECNOLOGIA – MATRIZ
CONDOMÍNIO PARQUE DAS ÁGUAS EMPRESARIAL
ESTRADA DOS MENEZES 850, 16ºANDAR, SALA 1607.
COLUBANDÊ - SÃO GONÇALO - RJ - CEP: 24.451-230
TELEFONE.: +55 21 3541-0350
E-MAIL: DATTEC.RJ@DATTEC.COM.BR

DAT TECNOLOGIA – BRASÍLIA
EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND
SRTVS QD, 701 CONJ. L, 38, BL,1 SALA717, PA102
ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70.340-906 2
TELEFONE.: +55 61 3043-8111
E-MAIL: DATTEC.DF@DATTEC.COM.BR

O preço cotado inclui todos os custos e despesas inerentes aos serviços objeto, tais como: Taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, frete, que possam influir direta ou indiretamente no custo, e os produtos ofertados estão em conformidade com os requisitos descritos no termo de referência.

Atenciosamente,

São Gonçalo / RJ, 10 de agosto de 2022.

EDERSON NOVAES
FREIRE
MARIANO:08865312769

Assinado de forma digital por
EDERSON NOVAES FREIRE
MARIANO:08865312769
Dados: 2022.08.10 10:05:36 -03'00'

Ederson Novaes Freire Mariano
Sócio-Diretor
RG: 12167070-7 Detran/RJ
CPF: 088.653.127-69

DAT TECNOLOGIA – MATRIZ
CONDOMÍNIO PARQUE DAS ÁGUAS EMPRESARIAL
ESTRADA DOS MENEZES 850, 16ºANDAR, SALA 1607.
COLUBANDÊ - SÃO GONÇALO - RJ - CEP: 24.451-230
TELEFONE.: +55 21 3541-0350
E-MAIL: DATTEC.RJ@DATTEC.COM.BR

DAT TECNOLOGIA – BRASÍLIA
EDIFÍCIO ASSIS CHATEAUBRIAND
SRTVS QD, 701 CONJ. L, 38, BL,1 SALA717, PA102
ASA SUL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70.340-906 3
TELEFONE.: +55 61 3043-8111
E-MAIL: DATTEC.DF@DATTEC.COM.BR



EXCON INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 47.157.405/0001-00
AV. Juca Batista 2275, CEP: 91770-001 - Porto Alegre/RS

PROPOSTA DE VENDA: 20003

Vendedor: 002 - LEONARDDO DUTRA
leonardo@exconinformatica.com.br

INFORMAÇÕES CLIENTE

DATA 10/08/2022

CLIENTE: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

CÓDIGO CLIENTE NÚMERO: 00003

RESPONSÁVEL: Márcio Yudi Sato

OPERAÇÃO: PROPOSTA DE VENDA SIMPLES

PART NUMBER	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO / MODELO	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
0D668J	1	DELL BATERIA 2S1P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH	R\$ 1.850,00	R\$	1.850,00
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-
				R\$	-

Transporte via	CÓDIGO AREA: 007	55 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	VALOR FRETE	R\$	95,00
----------------	------------------	--	--------------------	------------	--------------

Pessoa ICMS: CONTRIBUINTE OU NÃO CONTRIBUINTE	Válidos para o cenário detalhado na cotação - qualquer alteração deve ser alinhada. sem prévio aviso; Válidos apenas para as quantidades descritas e específicos para esta cotação	Preços sujeitos a alterações	Entrega: 05 DIAS Formato: PEDIDO COM ORDEM DE COMPRA OU ACEITE VIA E-MAIL Garantia: 06 MESES Consultar Orçamento via Software Crédito: APROVAÇÃO VIA SERASA (CONSULTA PRÉVIA) Pagamento: BOLETO BANCÁRIO Prazo de Pagamento: 21 DIAS ou 14/21/28 DIAS
---	--	------------------------------	--

OBSERVAÇÕES:	*Validade 03 DIAS
	Total Pagar: R\$ 1.945,00



CNPJ: 08.903.109/0001-40

Free Wave Serviços de Informática LTDA



Brasília, 04 de agosto de 2022

Cotação comercial 0090/2022

À Marcio Yudi
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
CNPJ: 50.290.931/0001-40

Item 01- Bateria Storage MD3220i

0D668J

Valor unitario: 1.850,00

Condições

Garantia: 12 meses;

Forma de Pagamento: 30 dias no boleto;

Prazo de entrega: pronta entrega;

Validade da proposta: 25 dias ou enquanto durar o estoque.





Osmar Anderson Evangelista da Silva-Epp
 Rua General Osório, Nº 235, sl217
 01213001 - São Paulo, SP
 Telefone: (11) 4426-8797
 CNPJ: 13.008.791/0001-48

Proposta Nº 277

Para

TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CNPJ: ,
--

Número da Proposta	277
Data	03/08/2022

Aos cuidados de: Márcio Yudi Sato

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
Battery Dell 2s1p-2 Powervault Md3200i 3220i D6 68j			1,00	0,00	0,00	869,99	869,99

Outros itens ou serviços

<p>*** Condições de pagamento : 15 dias ***</p> <p>*** Garantia : 01 ano ***</p> <p>*** Prazo de entrega : em até 01 dia útil ***</p>

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	869,99	0,00	869,99

Atenciosamente,
 Departamento de vendas

Orçamento TCESP

Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Qua, 10/08/2022 09:02

Para: osmar@kromosconexoes.com.br <osmar@kromosconexoes.com.br>

Prezado Osmar, bom dia,

Solicito, por gentileza, a informação da validade da proposta em anexo.

Grata,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz

Agente de Fiscalização - Administração

Seção de Compras - DM-1

(11) 3292-3425

Processo SEI 0011398/2022-23 - Aquisição de bateria para storage Dell
Quadro Comparativo de Preços

Item	Qtd	UF	Item Sifisic	Nat Despesa	DESCRIÇÃO	CASA DA TI		DAT		EXCON		INFOREDES		KROMOS		MELHOR PREÇO	
						P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total	P.U.	Total
1	1	unidade	6095429	33903061 44905220	Bateria 251P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH compatível com o equipamento DELL MD3220i	1.180,00	1.180,00	1.070,00	1.070,00	1.945,00	1.945,00	1.850,00	1.850,00	869,99	869,99	1.070,00	1.070,00
TOTAL							1.180,00		1.070,00		1.945,00		1.850,00		869,99		1.070,00

obs: Foi solicitada a informação da validade da proposta da KROMOS CONEXÕES, que apresentou o menor valor, mas não houve resposta, e a empresa não tem cadastro no CAUFESP. Assim, a proposta vencedora foi a da DAT, que apresentou o segundo menor valor.

MELHOR PREÇO: DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 23.031.618/0001-14

R\$ 1.070,00

Validade da proposta: 09.09.2022

Orçamento TCESP

Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Qua, 10/08/2022 09:02

Para: osmar@kromosconexoes.com.br <osmar@kromosconexoes.com.br>

Prezado Osmar, bom dia,

Solicito, por gentileza, a informação da validade da proposta em anexo.

Grata,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz

Agente de Fiscalização - Administração

Seção de Compras - DM-1

(11) 3292-3425



CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 10/08/2022, às 08h38, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 23.031.618/0001-14 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 10/08/2022, às 08h38.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **985ccbbb-36dd-413d-81a0-4515298cf1bf**
ou acesse utilizando o **QR Code**



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 23.031.618/0001-14****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 10/08/2022 às 08:37:56**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 454DE2A7.FF0E0AA8.B7501DEB.655F0137**EMISSÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

FILTROS APLICADOS:**Busca livre:** 23031618000114**LIMPAR****Data da consulta:** 10/08/2022 08:21:11**Data da última atualização:** 09/08/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.031.618/0001-14

Certidão n°: 25480249/2022

Expedição: 10/08/2022, às 08:36:13

Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.031.618/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Mural](#)[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

8:37:11

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Seleccionada](#)

Data e Hora da Consulta:

quarta-feira, 10 de agosto de 2022 às 08:37

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 23.031.618/0001-14 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DAT Soluções em Tecnologia Eireli - ME[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).[Voltar](#)

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.031.618/0001-14
Razão Social: DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
Endereço: EST DOS MENEZES 850 ANDAR 16 SL 1607 / COLUBANDE / SAO
GONCALO / RJ / 24451-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022

Certificação Número: 2022072803102229967070

Informação obtida em 10/08/2022 08:34:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 23.031.618/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:10 do dia 27/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2022.

Código de controle da certidão: **A55E.7A33.C451.B76F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

```
PRODESP *** DEMO VERSION. NOT FOR SALE OR PRODUCTION *** 10.200.200.1 - Mocha W32 TN3270
File Edit View Settings Help
Open Close Copy Paste Print About PA1 PA2 PA3 Dup FM Clear Erase Eof
SIAFISIC22-CADFOR, FORNECPJ, CONFORNPJ (CONSULTA FORNECEDOR P. JURIDICA) -SERPRO
DATA: 10/08/2022 HORA: 08:05:03 USUARIO: ELIANA

UGE RESPONSAVEL:
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DATA: 25/04/2018
DATA DA INCLUSAO NO SIAFISICO: 25/04/2018
DATA DA ULTIMA ALTERACAO: 25/04/2018
SITUACAO: ATIVO
CNPJ: 23031618/0001-14
RAZAO SOCIAL:
DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME
PORTE DA EMPRESA: 2 - ME
BEC: S - SIM

*****FORNECEDOR INCLUIDO/ALTERADO PELO CAUFESP*****
PF3=SAI PF12=RETORNA
ONLINE 1,1
```

RES: SEI 0011398/2022-23 - Aquisição de bateria storage Dell

Josiane Vigiani de Oliveira Freitas <jfreitas@tce.sp.gov.br>

Qua, 10/08/2022 10:27

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>; Cláudio Costa dos Anjos <canjos@tce.sp.gov.br>

Cc: Flávio Roberto Semeone <fsemeone@tce.sp.gov.br>; DCF-1 - Lista de Distribuição Automática <lista-dcf01@tce.sp.gov.br>

Bom dia!

Prezada Eliana,

Cadastro efetuado no Siafem.

At.,



Josiane Vigiani de Oliveira Freitas

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP

DCF-1 – Depto Contabilidade e Finanças

jfreitas@tce.sp.gov.br

FONE: (11) 3292-3218

De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 10 de agosto de 2022 10:14

Para: Cláudio Costa dos Anjos <canjos@tce.sp.gov.br>

Cc: Flávio Roberto Semeone <fsemeone@tce.sp.gov.br>; DCF-1 - Lista de Distribuição Automática <lista-dcf01@tce.sp.gov.br>

Assunto: SEI 0011398/2022-23 - Aquisição de bateria storage Dell

Prezado Sr. Claudio,

Trata o processo em referência da **aquisição de bateria storage Dell** solicitada pela DTEC, sendo que a empresa detentora de melhor proposta tem toda documentação necessária para venda ao TCESP, exceto pela conta no Banco do Brasil.

Tratando de aquisição de produto com pagamento único, solicito, se possível, o cadastro no SIAFEM da conta bancária que segue abaixo:

Razão Social: DAT Soluções em Tecnologia Eireli EPP

CNPJ: 23.031.618/0001-14

BANCO: ITAÚ S.A.

AGÊNCIA: 6148

CONTA CORRENTE: 81828-6

Desde já agradeço.

Atenciosamente,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz
Agente de Fiscalização - Administração
Seção de Compras - DM-1
(11) 3292-3425



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.031.618/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DAT TECNOLOGIA	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO EST DOS MENEZES	NÚMERO 850	COMPLEMENTO ANDAR 16 SALA 1607 EDIF PQ DAS A EMPRESARIAL
--------------------------------------	----------------------	--

CEP 24.451-230	BAIRRO/DISTRITO COLUBANDE	MUNICÍPIO SAO GONCALO	UF RJ
--------------------------	-------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (21) 2585-5550
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2022** às **08:40:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RES: Processo SEI 0011298/2022-23 - Aquisição de bateria para storage Dell

Márcio Yudi Sato <msato@tce.sp.gov.br>

Qua, 10/08/2022 14:09

Para: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Cc: DTEC-2 - Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação <dtec2@tce.sp.gov.br>; José David de Araújo <david@tce.sp.gov.br>

Boa tarde, Eliana.

Por parte da DTEC-2, não foram encontrados óbices técnicos quanto ao prazo proposto.

Atenciosamente,

Márcio Yudi Sato

TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

DTI – Departamento de Tecnologia da Informação

DTEC-2 – Redes e Segurança da Informação

Fone: 11-3292-3862 / Ramal: 4197

Rua Venceslau Brás, 183 – 1º andar – Centro – São Paulo – SP

De: Eliana Miranda Pedreira Do Couto Ferraz <emferraz@tce.sp.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 10 de agosto de 2022 13:07

Para: Márcio Yudi Sato <msato@tce.sp.gov.br>

Assunto: Processo SEI 0011298/2022-23 - Aquisição de bateria para storage Dell

Boa tarde, Marcio,

A empresa vencedora, a DAT_Tecnologia, reenviou proposta com validade para 30 dias, e prazo de entrega, que não havia na proposta anterior, também de 30 dias a partir do aceite.

Então, aguardo autorização para o prazo de entrega informado na proposta vencedora (proposta em anexo).

Grata,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Eliana Miranda Pedreira do Couto Ferraz

Agente de Fiscalização - Administração

Seção de Compras - DM-1

(11) 3292-3425



Informação DM-1

Senhor Chefe Técnico da DM-1,

Tratam os autos da proposta de **aquisição de bateria para storage Dell**, conforme Despacho GDTEC (DOC-SEI nº 0577672). Atendendo ao Despacho GDM (DOC-SEI nº 0577724), foi feita a renovação das propostas encaminhadas pela DTEC-2 (DOC SEI nº 0578822), apresentadas pelas seguintes empresas :

· CASA DA TI (net computadores) - c/Leandro - Fone: (19) 3483-4733;

· DAT - c/Ederson - Fone: (21) 3451-0350;

· EXCON - c/ Leonardo - Fone: (51) 3519-8370;

· INFOREDES - Fone: (61) 2194-7192;

· KROMOS - c/Osmar - Fone: (11) 4426-8797.

As informações foram reunidas no Quadro Comparativo de Preços (DOC-SEI nº 0578825), demonstrando que o menor valor foi ofertado pela empresa **DAT**

SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI , inscrita no CNPJ nº **23.031.618/0001-14**, com validade até **09.09.2022**, no valor total de **R\$ 1.070,00** (um mil setenta reais), e prazo de entrega de 30 (trinta) dias, aprovado pela DTEC-2 (DOC-SEI nº 0578938). Foi solicitada a informação da validade da proposta da KROMOS CONEXÕES, mas não houve resposta (DOC-SEI nº 0578829).

Para respaldar a contratação foram juntados os documentos relativos à regularidade da empresa (DOC-SEI nº 0578833), e informações cadastrais (DOC-SEI nº 0578834 e 0578838).

Foram consultadas empresa enquadradas em ME, EPP e DEMAIS, e a empresa vencedora está enquadrada em EPP (DOC-SEI nº 0578840).

Em razão do exposto, a sugestão é a de tramitar o processo com a proposta de solicitar a autorização da despesa por **dispensa de licitação** nos termos do **inciso II (ou I), do artigo 24 da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412 de 18/06/2018**.

Para as considerações de Vossa Senhoria.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA MIRANDA P. DO COUTO FERRAZ, Agente da Fiscalização - Administração**, em 10/08/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0578939** e o código CRC **7C3F34D4**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011398/2022-23

SEI nº 0578939



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais

Em face do informado no documento (DOC-SEI nº 0578939) , e considerando que o valor se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação** prevista no artigo 24, **inciso II**, da Lei Federal nº 8.666/1993 cumulado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto Federal nº 9.412/2018 e demais alterações, submeto para apreciação de Vossa Senhoria, com sugestão de solicitar a reserva orçamentária, autorização da despesa e respectivo empenho.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **COSME DONISETTE DE MOURA, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 10/08/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0578979** e o código CRC **AC891791**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011398/2022-23

SEI nº 0578979

Despacho GDM

PROCESSO SEI: 0011398/2022-23

OBJETO: Aquisição de bateria para equipamento *storage*

ASSUNTO: Autorizar aquisição e despesa

Senhor Diretor Técnico do DGA;

Cuidam os autos da proposta de **aquisição de bateria para equipamento *storage* da marca Dell**, em atenção à solicitação do **GDTEC** (0577672).

Realizada a pesquisa de preços pela área técnica (0575510), foram os presentes direcionados à **DM-1** – Seção de Compras para renovação das propostas, tendo em vista que nas duas de menor preço não havia prazo de validade e a terceira estava vencida.

As propostas comerciais (0578822) estão consolidadas no **Quadro Comparativo de Preços** (0578825).

Noticia a **DM-1** (0578939) que solicitou informação sobre a validade da proposta de menor preço, a da empresa Osmar Anderson Evangelista da Silva - EPP (**Kromos Conexões** - 0575357), mas não obteve resposta.

Diante disso, a segunda proposta comercial de menor preço, válida até **09/09/2022** (0578822 - fls. 3 a 5), foi apresentada pela empresa **DAT Soluções em Tecnologia EIRELI**, enquadrada como **EPP** (0578840),

inscrita no CNPJ nº 23.031.618/0001-14, na importância de **R\$ 1.070,00** (*um mil e setenta reais*), valor este que permite a **dispensa de licitação nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018.**

A empresa se encontra devidamente cadastrada (0578834) e, na data da pesquisa, **não** constaram impedimentos à contratação pretendida (0578833).

Em razão do exposto, encaminho os autos a Vossa Senhoria para, se entender conveniente e oportuno, **autorizar a aquisição** com a empresa acima nominada e, também, a **despesa** dela decorrente, no valor supramencionado.

Antes, porém, à DCF para reserva de recursos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 11/08/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0578993** e o código CRC **885085E8**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011398/2022-23

SEI nº 0578993

Despacho GDCE

EMPRESA: DAT Soluções em Tecnologia EIRELI,

OBJETO: Aquisição de bateria para equipamento
storage marca Dell,

ASSUNTO: Reserva de Recursos

Dispensa de licitação nos termos do inciso II, do
artigo 24 da Lei 8.666/93 e do Decreto 9.412 de 18/06/2018

À **D.C.F.-1** para proceder à Nota de Reserva de Recursos na **ATIVIDADE 4821, ELEMENTO 3.3.90.30.61**, no valor de **R\$ 1.070,00** (*um mil e setenta reais*), tendo por finalidade atender à despesa referente à **aquisição supracitada**, conforme quadro comparativo de preços (0578825), despacho **GDM (0578993)** e demais informações contidas nos autos.

Esta despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como está de acordo com o Art. 17 e os incisos I e II do § 1º do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Pelo exposto, conclui-se que a despesa em questão não se caracteriza como criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarrete aumento da despesa, de que trata o caput do referido Art. 16.

Após, em prosseguimento, ao **DGA**.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 12/08/2022, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0579637** e o código CRC **3A0EA075**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2022NR00733

Unidade Gestora	020101								
Gestão	00001			Processo	S11398/22				
Data Emissão	12AGO2022	PTRes	020103	Unidade Orçamentária	02001				
Programa Trabalho	01032020048210000			Fonte Recurso	001001001				
UG Responsável	020010	Natureza da Despesa	339030	Valor	1.070,00				
Cronograma									
<table border="1"><thead><tr><th>Mês</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>08</td><td>1.070,00</td></tr></tbody></table>						Mês	Valor	08	1.070,00
Mês	Valor								
08	1.070,00								
Observação									
61 - AQUISICAO DE BATERIA PARA EQUIPAMENTO STORAGE DA MARCA DELL, EM ATENCAO A SOLICITACAO DO GDTEC (DOC. SEI 0577672).									
Usuário	JOSIANE V. DE OLIVEIRA FREITAS - 020001								
Consultado Em	12/08/2022	Horário	14:44						

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Reserva **2022NR00733** (0580589), conforme despacho **GDCF** (0579637) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se à **DGA**,



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANE VIGIANI DE OLIVEIRA FREITAS, Auxiliar Técnica da Fiscalização**, em 12/08/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 12/08/2022, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0580592** e o código CRC **0E1EF63F**.

Despacho DGA-AC

PROCESSO

0011398/2022-23

SEI:

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO: Aquisição de bateria para equipamento *storage*

EM EXAME: Autorização de Despesa e Empenho

Em pauta a aquisição de bateria para equipamento *storage*[\[1\]](#).

Preliminarmente, verificamos que a matéria encontra-se devidamente motivada pelas próprias demandas e necessidades desta Corte de Contas[\[2\]](#).

Ademais, constata-se a preservação do quantitativo de cotações e do Princípio da Competitividade (0578822)[\[3\]](#), totalizando a participação de cinco empresas distintas, consignadas no Quadro Comparativo de Preços (0578825).

Neste palmilhar, considerando as atribuições delegadas a este Departamento pelo art.7º, XVI, da Resolução nº 01/97[\[4\]](#) e pelo inciso II do Ato GP nº 03/08[\[5\]](#), corroboradas pelas regularidades cadastral e fiscal da empresa (0578833 e 0578834), a disponibilidade de recursos financeiros, informada pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (0579637), por meio da 2022NR00733 (0580589), **AUTORIZO** a despesa no montante

de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta Reais), em favor da empresa DAT Soluções em Tecnologia EIRELI, enquadrada como EPP (0578840), CNPJ nº 23.031.618/0001-14, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18/06/2018.

Destarte, **encaminhem-se à Diretoria de Contabilidade e Finanças** para providenciar o respectivo empenho e, em prosseguimento, à Diretoria de Materiais.

[1] EVENTO (0578825) - 01 (UMA) UNIDADE DE BATERIA 2S1P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DELL MD3220I.

[2] MEMO GDTEC-2 (0575510) - "...A BATERIA DE UMA DE SUAS CONTROLADORAS ESTÁ APRESENTANDO FALHA, QUE IMPACTA DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO. COM ISSO, O CACHE DE ESCRITA EM DISCO FICA SUSPENSO E PROVOCA LENTIDÃO NA ESCRITA DOS DADOS, PODENDO COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A CONSULTA DOS LOGS DE SEGURANÇA..."

[3] VALIDADE DA PROPOSTA: 09/09/2022 (0578822 - FLS. 3/5).

[4] RESOLUÇÃO TCESP Nº 01/1997

"...ART.7º - COMPETE AO DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO:

...XVI - POR ALÇADA, A AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, COMPREENDIDA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS CUJO VALOR NÃO ULTRAPASSE O ESTIPULADO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR..."

[5] ATO GP Nº 03/2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

"... EXPEDE O PRESENTE ATO PARA:...

...DELEGAR, AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAR:...

...II - A REALIZAÇÃO DE DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DECORRENTES DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTOS CONTRATUAIS, COMPREENDIDAS NOS LIMITES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO, DEFINIDOS NOS INCISOS I E II, DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93..."



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 15/08/2022, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0580933** e o código CRC **10D27511**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011398/2022-23

SEI nº 0580933

Despacho GDCE

EMPRESA: DAT Soluções em Tecnologia EIRELI,

OBJETO: Aquisição de bateria para equipamento storage marca Dell,

ASSUNTO: Emissão de Nota de Empenho

À vista da autorização da despesa conforme despacho **DGA-AC** (0580933), encaminhe-se à **D.C.F.-1** para emissão da NOTA DE EMPENHO a favor da empresa supracitada, de acordo com a Nota de Reserva Nº **2022NR00733 (0580589)**, no valor de **R\$ 1.070,00** (*um mil e setenta reais*).

Após, à **D.M.**, para prosseguimento, concomitantemente, ao **DGA-1** para anotações.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO SEMEONE, Diretor Técnico de Divisão**, em 16/08/2022, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0581405** e o código CRC **BB8890EB**.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2022NE01252

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
Data de Emissão	16/08/2022		

CNPJ/CPF/UG	23031618/0001-14 - DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI EPP				
Credor	DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI EPP				
Endereço	ESTRADA DOS MENEZES, 850 - ANDAR 16, SALA 1607				
Cidade	SÃO GONçALO	UF	RJ	CEP	24451-230

Origem Material	NACIONAL
------------------------	----------

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI
400051	02001	01032020048210000	001001001	33903061	020010	000.000.0100

No Processo	S11398/22	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI 8.666/93		
Licitação	05 - DISPENSA LICIT.	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato	2022CT00622	Nº OC	

Valor do Empenho R\$	1.070,00 (UM MIL E SETENTA REAIS)
-----------------------------	-----------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
08	1.070,00

Sequência	001	Item	00609542-9	Unid. Forn.	00001
Quantidade	1	Valor Unitário	1.070,00	Preço Total	1.070,00

Descrição
BATERIA PARA MICROCOMPUTADOR, MARCA DELL, MODELO LATITUDE D620, D630, D630C, D630E, PN: PC764, TIPO LI-ON, TENSAO NOMINAL DE 11.1 VOLTS, INTENSIDADE DA CORRENTE DE 4.400 MAH, 49 WHR, GARANTIA DE 12 MESES, E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMAS VIGENTES

Total ou Valor a Transportar R\$	1.070,00
Local de Entrega	AV. RANGEL PESTANA, 315
Data de Entrega	16/08/2022

DIMAS RAMALHO
828868908-63
Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	17451311830
---------------------------------	-------------

Despacho DCF-1

Senhor Chefe,

Emitimos a Nota de Empenho
2022NE01252 (0583363) conforme despacho **GDCF**
(0581405) e encaminhamos para as devidas providências.

Encaminhe-se à **DM**, concomitantemente, ao **DGA-1** para
anotações..



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar da Fiscalização**, em 17/08/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO COSTA DOS ANJOS, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 18/08/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0583365** e o código CRC **2DDA831D**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Conforme Despacho (0580933), o Diretor Geral de Departamento autorizou a despesa no montante de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta Reais), em favor da empresa DAT Soluções em Tecnologia EIRELI, CNPJ nº 23.031.618/0001-14, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412, de 18/06/2018.

Neste sentido, encaminho-lhe os autos para emissão da Autorização de Compras.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 18/08/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0583976** e o código CRC **507BF2E1**.

Despacho DGA-1

Ciente da emissão do empenho. Cadastro no Sistema Audesp dispensável, conforme Comunicado SDG nº 40/2018 (Valor inferior a 250 UFESPs). Concluo o processo nesta unidade.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO ANTONIO LOPES DOS SANTOS MARTINS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 18/08/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584131** e o código CRC **E69913B0**.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 139 / 2022

1/1

À

DAT Soluções em Tecnologia Eireli EPP

CNPJ: 23.031.618/0001-14

Estrada dos Menezes, nº 850, 16º andar, sala 1607, Colubandê – São Gonçalo – RJ – CEP: 24451-230
a/c Ederson Fone: (21) 3541-0350 e-mail: dattec.rj@dattec.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0011398/2022-23**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta Autorização de Compras, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentada no âmbito desta Corte pela resolução 06/2020, que segue anexada.

1. **PRAZO PARA PAGAMENTO:** em até 15 dias corridos, após expedição do **Atestado de Recebimento**, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal mediante depósito em conta.
2. **Nota fiscal eletrônica:** deverá ser emitida **DANFE** de acordo com a descrição de compras. **Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.**
3. **NOTAS DE EMPENHO:** N.º 2022NE01252, emitida em 16/08/2022.
4. **LOCAL DE ENTREGA:** : Rua 25 de março, 69 (Setor Almojarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11) 3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, à legislação municipal pertinente. OBS: Os produtos NÃO serão recebidos SEM o prévio agendamento de data e horário de entrega.
5. **PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	01	unidade	Bateria 2S1P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH compatível com o equipamento DELL MD3220i	1.070,00	1.070,00

Total: R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais).

DGA, 18 de agosto de 2022.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

Segue Autorização de Compra nº 139/22 (0584941) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 19/08/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0584942** e o código CRC **DC43073E**.

Despacho GDM

Senhor Chefe Técnico Substituto da DM-1;

Solicito a conversão da Autorização de Compras 139/22 (0584941) segundo documento 0585501 do SEI 2018/2022-60, retornando.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 22/08/2022, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0585648** e o código CRC **29086C89**.



Despacho DM-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº139/2022

À

DAT Soluções em Tecnologia Eireli EPP

CNPJ: 23.031.618/0001-14

Estrada dos Menezes, nº 850, 16º andar, sala 1607, Colubandê - São Gonçalo - RJ - CEP: 24451-230

a/c Ederson Fone: (21) 3541-0350 e-mail: dattec.rj@dattec.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0011398/2022-23**, deverá essa empresa fornecer os artigos relacionados nesta **Autorização de Compras**, rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, e pelos preços cotados, que vão transcritos.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste a Administração poderá aplicar à contratada as **sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94** e alterações da **Lei 9.648/98**, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela **Resolução 06/2020¹ que segue anexada**.

1. PRAZO PARA PAGAMENTO: em até **15 dias corridos**, após expedição do Atestado de Recebimento, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal. O pagamento será efetuado pela TESOUREARIA do Tribunal, mediante crédito bancário em conta corrente.

2. Nota fiscal eletrônica: deverá ser emitida DANFE de acordo com a descrição de compras. Atenção: os títulos não poderão ser colocados em cobrança bancária, em hipótese alguma.

3. NOTA DE EMPENHO: N.º **2022NE01252 de 16/08/2022**.

4. LOCAL DE ENTREGA: Rua 25 de Março, 69 (Setor Almoarifado), São Paulo, SP, CEP: 01021-000, horário das 10h00 às 15h00, agendar pelos telefones (11)3292-3268 / 3292-3744. O local de carga e descarga do TCE-SP encontra-se dentro da ZMRC (Zona de Máxima Restrição de Circulação), sujeito, portanto, a legislação municipal pertinente. É obrigatório que a empresa providencie pessoal suficiente para proceder à descarga dos materiais, sob pena de recusa da entrega.

5. PRAZO DE ENTREGA: em até 30 (trinta) dias, a contar do aceite desta Autorização.

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Descrição	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	01	unidade	Bateria 251P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH compatível com o equipamento DELL MD3220i	1.070,00	1.070,00

Total: R\$1.070,00 (hum mil e setenta reais)

Assinado eletronicamente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inc. II, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 9.412 de 18/06/2018 e Resolução 06/2020.

1-

Resolução nº 06/2020

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 19/09/20, PÁG. 26.
TC-A-16.529/026/93
SEI Nº 009648/2020-01

Fixa regras destinadas a regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, constantes do inciso II do artigo 3º e artigo 8º da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, bem como do artigo 251 do Regimento Interno, e na conformidade do previsto na alínea "a" do inciso IV do artigo 114 deste mesmo diploma legal:

Considerando a competência para expedir normas destinadas à realização de seus procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de regulamentar a aplicação de penalidades em casos de descumprimento de obrigações por seus fornecedores;

Considerando o que dispõem os artigos 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 109 e 115 da Lei nº 8.666/93, bem como os artigos 7º e 9º da Lei nº 10.520/02;

Considerando as competências atribuídas na Resolução nº 4/97, alterada pelas Resoluções nº 7/97 e nº 02/2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Este instrumento visa regulamentar a aplicação de sanções e as hipóteses de rescisão contratual, além de definir competências na condução dos processos administrativos sancionatórios inerentes aos procedimentos de compras e de contratação de serviços e obras de engenharia, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação e outros que tratem do estabelecimento de obrigações entre este Tribunal de Contas e terceiros.

Art. 2º. Nos casos de inexecução parcial ou total do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações por parte das contratadas ou de quem mantenha vínculo obrigacional para com este Tribunal de Contas, respeitados o contraditório e a ampla defesa e mediante instauração de procedimento administrativo sancionatório, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, nos termos, respectivamente, dos incisos I a IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

I - advertência;

II - multa;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Em se tratando de pregão, a penalidade prevista no inciso III poderá ser de até 5 anos, nos termos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, subsidiariamente, as normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 9º daquele diploma legal.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III, IV e § 1º deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, garantido o contraditório e a ampla defesa, sem embargo da hipótese prevista no § 6º do artigo 7º desta Resolução.

§ 3º - O valor correspondente à multa aplicada deverá ser descontado dos montantes retidos preventivamente nos termos do artigo 4º e, quando houver, da caução prestada, nesta ordem.

§ 4º - Havendo mais de uma modalidade de garantia da execução contratual, a caução em dinheiro será executada preferencialmente às outras modalidades.

Art. 3º. As sanções previstas nesta Resolução serão aplicadas na seguinte conformidade:

I - os casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II - o atraso injustificado na execução do contrato de prestação de serviços, na execução da obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado:

- a) de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b) superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea "a";
- c) após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III - a inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada: a) aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV - a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumental dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou
- b) pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V - a entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento indóneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, à quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - O atraso de que trata o inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente deste Tribunal de Contas, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º - Configurada a prática de ilícito durante o certame ou execução contratual (inciso V), será encaminhada nota de conhecimento ao Ministério Público Estadual.

Art. 4º. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, o Tribunal de Contas reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 1º - Caso o Tribunal de Contas decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPC-FIPE.

§ 2º - Poderá o Tribunal de Contas converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigurese ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFESPs.

Art. 5º. O pedido de prorrogação para a execução do objeto deve ser apresentado, com as devidas justificativas, dentro dos prazos fixados pela Administração, em edital, contrato ou documento equivalente. Art. 6º. O material não aceito e/ou o serviço executado em desacordo com o estipulado deverá ser substituído ou corrigido dentro do prazo fixado, contado do recebimento da comunicação da recusa.

Parágrafo único - A ausência de regularização do objeto dentro do prazo determinado ensejará a aplicação das sanções previstas na presente Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido. Art. 7º. As competências para condução do procedimento administrativo, configuração da infração, notificação da contratada e aplicação de sanções são definidas na seguinte conformidade:

I - a instauração do procedimento administrativo sancionatório se dá mediante comunicação do gestor, ou de quem tenha a responsabilidade pelo acompanhamento da execução contratual, ao Departamento Geral de Administração (DGA), sem embargo da possibilidade de instauração, de ofício, por este;

II - uma vez instaurado o procedimento administrativo, o DGA notificará os responsáveis para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos e para os fins do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, a qual deverá ser submetida, devidamente instruída, ao Gabinete Técnico da Presidência (GTP) para fins de avaliação do seu processamento;

III - rejeitada a defesa, o DGA aplicará a sanção nos termos da legislação vigente;

IV - da decisão que aplicar penalidade cabe recurso à autoridade sancionadora, no prazo de 5 dias úteis a contar da intimação do ato; a qual poderá reconsiderar sua decisão, em idêntico prazo, ou fazê-lo subir à Presidência, devidamente instruído, para apreciação e julgamento;

V - na contagem dos prazos para defesa prévia e recurso, sempre em dias úteis, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do término, somente iniciando ou vencendo em dias de expediente do Tribunal de Contas.

§ 1º - a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cominada ou não com outras penalidades, observará as disposições contidas no inciso IV e § 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e será de competência exclusiva do Presidente do Tribunal de Contas, a quem o procedimento administrativo instaurado deverá ser encaminhado devidamente instruído pelo DGA, cabendo recurso ao Tribunal Pleno;

§ 2º - A intimação dos atos referidos nos incisos II (defesa prévia), III (aplicação de sanção) e IV (julgamento do recurso) deste artigo será feita mediante expedição de ofício ao(s) responsável(ais) relacionado(s) no Termo de Ciência e de Notificação, por meio do(s) endereço(s) eletrônico(s) nele indicado(s), o(s) qual(is) deve(m) ser mantido(s) atualizado(s) para os fins a que se destinam.

§ 3º - Nos processos eletrônicos instaurados neste Tribunal, as comunicações dos atos oficiais serão realizadas por meio das funcionalidades existentes no Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou em outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - O recurso de que trata o inciso IV deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir apenas o efeito devolutivo, exclusivamente para a penalidade que envolver a interrupção ou suspensão da execução contratual.

§ 5º - Nos casos de aceitação da defesa prévia, de juízo de retratação pela autoridade sancionadora ou de provimento do recurso, dar-se-á continuidade à execução contratual, mesmo na hipótese em que

eventualmente a mesma tenha sido suspensa ou interrompida preventivamente.

§ 6º - Independentemente da instauração de procedimento administrativo sancionatório, o DGA poderá determinar, mediante comunicação expressa dos responsáveis indicados no Termo de Ciência e de Notificação, a suspensão preventiva e imediata do contrato, quando presentes indícios de que sua continuidade possa acarretar encargo, prejuízo ou dano que supere o direito do contratado permanecer na execução.

§ 7º - Quando as sanções previstas no artigo 2º não forem aplicadas pelo Presidente do Tribunal de Contas, a ele será dada ciência do apenamento, após transcorrido o prazo sem a interposição de recurso e antes da fase de execução da decisão. Art. 8º. Decorridos 30 (trinta) dias da notificação para recolhimento da multa, não ocorrendo a quitação, serão adotadas as medidas para o registro do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN e a inscrição do débito na Dívida Ativa do Estado para a cobrança judicial.

Art. 9º. Esgotada a instância administrativa, as penalidades deverão ser registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP e, conforme o caso, comunicadas às autoridades competentes para fins de anotações nos demais cadastros de controle, inclusive às entidades profissionais.

Art. 10. As disposições contidas na presente Resolução não impedem que a Presidência do Tribunal de Contas decida pela rescisão do contrato, quando verificadas as hipóteses contidas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, tampouco pelo ajuizamento de ações de ressarcimento na esfera civil.

Art. 11. A presente Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos ou os instrumentos equivalentes.

Art. 12. Infrutífera a intimação a que se refere o § 2º do artigo 7º, sua repetição será efetuada por meio do DOE, por 03 (três) vezes consecutivas.

Art. 13. Os casos omissos serão solucionados pelo Presidente mediante a aplicação das regras dispostas em norma geral, ouvido o Tribunal Pleno, quando for o caso.

Art. 14. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções nº 05/93 e 03/08, bem como outras disposições regulamentares a ela contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 25/08/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 26/08/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0586995** e o código CRC **E5ESA9EA**.



Despacho DM-1

Senhora Diretora de Materiais,

segue **Autorização de Compras nº 139/22** (0585648) para verificação e posterior encaminhamento ao DGA para obter a assinatura do Sr. Diretor Geral de Administração.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 25/08/2022, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587519** e o código CRC **2196FCED**.

Despacho GDM

Autorização de Compras nº 139/22 conferida.

Encaminhe-se à DM-1 para disponibilização no bloco de assinaturas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 25/08/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0587798** e o código CRC **97345CD6**.

Despacho DM-1

Atendendo o despacho 0587798 a Autorização de Compras 139/22 0584941 foi incluída no bloco de assinaturas 5230.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDSON YAMADA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 26/08/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0588462** e o código CRC **529FAA59**.

Despacho GDM

PROCESSO

SEI:

0011398/2022-23

INTERESSADO:

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

OBJETO:

Aquisição de bateria para equipamento *storage*

EM EXAME:

Recebimento do material

Senhor Chefe Técnico da DM-3;

Os autos tratam da aquisição de bateria para equipamento storage.

Sendo assim, como a assinatura da Autorização de Compras nº 139/22 (0586995), encaminho-lhe os autos para adoção das providências relativas ao recebimento do material.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MELO DE SILVIO, Diretora Técnica de Divisão**, em 30/08/2022, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0590199** e o código CRC **8ECC7961**.

Av. Rangel Pestana, 315 - Prédio Sede -
Bairro Centro - São Paulo

SP - CEP 01017-906

Referência: Processo nº 0011398/2022-23

SEI nº 0590199

RES: TCESP - Autorização de Compras nº 139/2022 - Aquisição de bateria para Storage Dell

Ederson Mariano <ederson.mariano@dattec.com.br>

Qui, 01/09/2022 08:39

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: 'Administração - DAT Tecnologia' <monique.mendonca@dattec.com.br>

📎 1 anexos (244 KB)

Autorização de Compras nº 139-2022 - DAT.pdf;

Prezada Sra. Dalila, bom dia!

Acusamos o recebimento da autorização de compras.

Informo que estamos prosseguindo com o processo de faturamento.

Seu pedido será enviado via Correios e assim que tivermos o código de rastreamento notificaremos.

Estamos à disposição.

Atenciosamente,

**De:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 31 de agosto de 2022 13:59**Para:** dattec.rj@dattec.com.br; adm@dattec.com.br**Cc:** DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>**Assunto:** TCESP - Autorização de Compras nº 139/2022 - Aquisição de bateria para Storage Dell

Prezado Ederson, boa tarde.

Em continuidade ao processo de aquisição de **bateria 2S1P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH**, seguem, **no arquivo anexo**, os **documentos** listados abaixo:

- **Autorização de Compras nº 139/2022;**
- Resolução nº 06/2020 do Tribunal de Contas do Estado de SP.

Ressaltamos que, conforme consta na Autorização de Compras anexa, "os produtos **não** serão recebidos **sem** o prévio agendamento de data e

horário de entrega".

Por gentileza, confirme o recebimento deste e-mail e dos documentos anexos, assim como **o aceite das condições de fornecimento estabelecidas**.

O envio de mera confirmação de recebimento será considerado como aceite. Em caso de eventual declinação da proposta, a manifestação deverá ser expressa.

Atenciosamente,

Dalila Albéfaro de Medeiros

Auxiliar Técnica da Fiscalização

Telefones: (11) 3292-3268 / (11) 3292-3744

DM-3 - Seção de Almoxarifado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recebimento via Correios - cód. rastreio: QB 90641502 8 BR

RECEBI (EMOS) DE DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - EPP, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.		NF-e No. 000.000.714 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO 05/09/2022	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR 	



DAT Soluções em Tecnologia EIRELI - EPP
Estrada dos Menezes, 850 - 16º andar - Sl. 1607
Colubande - São Gonçalo/RJ
CEP: 24451230 - FONE: 02135410350

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 3322 0923 0316 1800 0114 5500 1000 0007 1419 6726 5236 No. 000.000.714 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 333220169959084 - 01/09/2022 08:47:28-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 87005020	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 23.031.618/0001-14

DESTINATÁRIO/REMETENTE		C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL SAO PAULO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		50.290.931/0001-40	01/09/2022
ENDEREÇO Avenida Rangel Pestana 315, 315	BAIRRO/DISTRITO Liberdade	CEP 01017906	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 01/09/2022
MUNICÍPIO São Paulo	FONE/FAX 1132923268	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 08:38:55

FATURA/DUPLICATAS 001: 01/10/2022 R\$1.070,00;

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
		0 - Remetente				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0,00				0,000	0,000	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
0D668J	BATERIA 2S1P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH MD3200i DELL Garantia: 90 dias - SN: 04711-16E-2198-A04 - NOTA DE EMPENHO: N.º 2022NE01252	85065090	6102	PC	1	1070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**RECEBIMENTO PROVISÓRIO
SUJEITO A ACEITE TÉCNICO**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: BANCO ITAÚ AG: 6148 C/C: 81828-6 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO À CRÉDITO FISCAL DE ISS OU IPI PERMITE O APROVEITAMENTO DO CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 73,19 CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 6,84 % NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123º. ALERJ - RUA DA ALFÂNDEGA, Nº 8 - TÉRREO, CENTRO/RJ - TELS: 0800 2827060 / 2588-1418 - PROCON - RUA DA AJUDA, Nº 5 - SUBSOLO, CENTRO/RJ - DISQUE PROCON: 151 Trib aprox: Fed R\$ 187,25 (17,50%), Est R\$ 214,00 (20,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/RJ - 3E8D48	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Sistema emissor: egestor.com.br

[< Rastreamento](#)**QB 906 415 028 BR**

Deseja acompanhar sua encomenda?
 Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.



* limite de 20 objetos


 Digite o texto contido na imagem


**SEDEX****Objeto entregue ao destinatário**
 Pela Unidade de Distribuição, SAO PAULO - SP
 05/09/2022 16:27
**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
 SAO PAULO - SP
 05/09/2022 11:36
**Objeto postado**
 Sao Goncalo - RJ
 01/09/2022 12:22
**Fale Conosco**

- Registro de Manifestações
- Central de Atendimento
- Soluções para o seu negócio

 Suporte ao cliente com contrato

 Ouvidoria

 Denúncia

Buscando...

Sobre os Correios

 Identidade corporativa

 Educação e cultura

 Código de ética

 Transparência e prestação de contas

 Política de Privacidade e Notas Legais

Outros Sites

 Loja online dos Correios

 Ministério das Comunicações

© Copyright 2022 Correios

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 23.031.618/0001-14****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/09/2022 às 10:24:12**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 0A629760.2A171AEE.26F6C38C.D66F01CA

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Mural

Legislação

Minutas Edital

Fornecedores

Catálogo

Comunicação

Manuais

10:25:13

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

Ordenar Por

Buscar

Exibir Todos

Imprimir Guia Seleccionada

Data e Hora da Consulta:

segunda-feira, 5 de setembro de 2022 às 10:25

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 23.031.618/0001-14 E RAZÃO SOCIAL/NOME: DAT Soluções em Tecnologia Eireli - ME

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações

Ouvidoria

| Transparência

| SIC





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 05/09/2022 às 10:25:55

Em 05/09/2022 às 10:25:47 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 23031618000114

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



RES: Aceite técnico - Processo SEI nº 0011398/2022-23- Aquisição de bateria

Ricardo Abade <abade@tce.sp.gov.br>

Ter, 06/09/2022 14:12

Para: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>

Cc: DTEC-2 - Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação <dtec2@tce.sp.gov.br>

Prezada Sr.ª Sandra, boa tarde,

O material recebido pela DTEC-2 está de acordo com as especificações. Desta forma, não há óbices técnicos para a emissão do aceite definitivo.

Atenciosamente,

Ricardo Abade

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP)
Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação (DTEC-2)
Telefone: (11) 3292-3760

De: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 6 de setembro de 2022 11:25
Para: Ricardo Abade <abade@tce.sp.gov.br>
Cc: DM-3 - Diretoria de Material - 3 <dm3@tce.sp.gov.br>
Assunto: Aceite técnico - Processo SEI nº 0011398/2022-23- Aquisição de bateria

Bom dia, Ricardo.

Recebemos, provisoriamente, o material abaixo discriminado, constante no Processo SEI nº 0011398/2022-23:

Autorização de Compras nº 139/2022. Empresa: DAT Soluções em Tecnologia Eireli EPP. DANFE nº 714 emitido em 01/09/2022.			
Item	Quantidade	Unidade de fornecimento	Descrição resumida
01	01	Unidade	Bateria 2S1P-2 6.6V 1.1AH 7.3WH compatível com o equipamento DELL MD3220i.

Solicitamos a avaliação e, se o caso, o **aceite técnico** do item, que já foi entregue à DTEC-2 para análise.

Por oportuno, ressaltamos que o prazo para emissão do Atestado de Recebimento (se o caso), constante na Autorização de Compras respectiva, é de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, que ocorreu em 05/09/2022.

Atenciosamente,




Sandra Válio de Camargo
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DM-3 - Seção de Almojarifado
Fone: (11) 3292-3268 / 3292-3744
E-mail: svcamargo@tce.sp.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

ATESTADO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL Nº 225-22

Folha nº _____

TC-A 011.398/022/23

Data do Atestado: **08/09/2022** Referente ao recebimento **total** do empenho nº **2022NE01252**
Unidade Gestora: **020101** Natureza de Despesa: **3.3.90.30.61** Protocolo **01/09/2022**
Prazo de entrega até: **03/10/2022** (**30 (trinta) dias, a contar do aceite.**)
Data de Recebimento: **05/09/2022** Canhoto assinado por **DM-3 - Dalila Albéfaro de Medeiros**
Nº da Nota Fiscal: **000000714** Valor total de **R\$ 1.070,00** Data da Nota Fiscal: **01/09/2022**

Fornecedor

Razão Social DAT Soluções em Tecnologia EIRELI - EPP	
CNPJ 23.031.618/0001-14	
Endereço Estrada dos Menezes, nº 850, 16º andar, sala 1607	
Bairro Colubandê	CEP 24451-230
Cidade São Gonçalo	UF RJ

Relação dos materiais recebidos:

Item	Descrição	Qtde	Valor Total
001	Bateria, compatível com o equipamento Dell MD3220i e demais especificações conforme Autorização de Compras nº 139/2022. Marca: Dell.	1,00	1.070,00

Contabilizado em 09/2022

Chave de acesso DANFE: 33220923031618000114550010000007141967265236.

Aceite técnico emitido pela Seção Técnica de Redes e Segurança da Informação (DTEC-2) em 06/09/2022.

COMISSÃO DE RECEPÇÃO DE MATERIAL

Reginaldo de Souza Coelho
Chefe Técnico da Fiscalização
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03614

Data Emissão	09SET2022	Data Lançamento	09SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	23031618000114 - DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI EP		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
411133	2022NE01252	33903061		001001001	1.070,00

NOTAS FISCAIS

714				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BATERIA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DELL MD3220I, PROCESSO SEI 11398/2022-23, DANFE 714 DE 01/09/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DTEC-2 EM 06/09/22, ATESTADO DM-3 225/22 DE 08/09/22.

Despacho DM-3

Processo: SEI 0011398/2022-23.
O b j e t o : Aquisição de bateria compatível com o equipamento Dell MD3220i.
Instrumento: Autorização de Compras nº 139/2022 (0586995).
Contratada: **DAT Soluções em Tecnologia Eireli EPP.**
Assunto: Pagamento **total** da nota de empenho **2022NE01252 (0583363)**.

Senhor Diretor Técnico da DCF,

Encaminhamos para as providências de Vossa Senhoria o Atestado de Recebimento de Materiais nº **225/2022** (0596674), referente à **aquisição de bateria compatível com o equipamento Dell MD3220i**, entregue pela empresa epigrafada, conforme DANFE nº **714** (0596664).

A Seção Técnica de Redes e Segurança de Informação (DTEC-2) emitiu o aceite técnico em 06/09/2022 (0596672).

Cumpre-nos consignar que registramos o recebimento do material no SIAFEM/SP, por meio da transação denominada "NLEMLIQ", sob o nº **2022NL03614** (0596697).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DE SOUZA COELHO, Chefe Técnico da Fiscalização**, em 09/09/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0596704** e o código CRC **53D46B66**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011398/2022-23

SEI nº 0596704

Despacho GDCF

ASSUNTO: **Pagamento** referente à aquisição de bateria para equipamento *storage* **marca Dell.**

Atestado de Recebimento **DM**

225-22 (0596674)

DANFE Nº **714**

CONTRATADA: DAT Soluções em Tecnologia

EIRELI

VENCIMENTO: **19/09/2022**

VALOR: **R\$ 1.070,00 (um mil setenta reais)**

Visto,

Encaminhe-se à **DCF-2** para exame contábil, emissão de Nota de Liquidação, Pedido de Desembolso e posterior pagamento.

Posteriormente, ao **DGA-1** para ciência e anotações.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA VAQUERO CAPELLA, Diretora Técnica de Divisão - Substituta**, em 12/09/2022, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0597906** e o código CRC **8450E153**.



Governo do Estado de São Paulo

Programação Desembolso - 2022PD02309

UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Número PD	2022PD02309				
Data de Emissão	14SET2022	Data de Vencimento	19SET2022	Data de Pagamento	19SET2022
Situação	* PAGA *				
NL Referência	2022NL03746				
Número OB	2022OB02860				

PAGADORA

UG	020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Gestão	00001 - ADMINIST. DIRETA				
Banco	001				
Agência	01897	S.PUBLICO SAO PAULO			
Conta Corrente	013000012				

FAVORECIDO / DOMICÍLIO BANCÁRIO

CGC/CPF/UG Favorecida	23031618000114 - DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI EPP				
Gestao Favorecida					
Banco	341				
Agência	06148	SÃO GONÇALO			
Conta Corrente	000818286				

Processo	S11398/22	Valor	1.070,00
Finalidade	01/09/22;DANFE 714;AQ.BATERIA;SET/22		
Situação	* PAGA *		

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
700601	2022NE01252	33903061		001001001	1.070,00

Lançado por: JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS - 020101 em 14SET2022 às 15:12



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE LANÇAMENTO - 2022NL03746

Data Emissão	14SET2022	Data Lançamento	14SET2022
UG	020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO		
Gestão	00001		
CGC/CPF/UG Favorecida	23031618000114 - DAT SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI EP		
Gestão Favorecida			

Evento	Inscrição do Evento	Rec/Desp	Classificação	Fonte	Valor
511202	2022NE01252	33903061		001001001	1.070,00

NOTAS FISCAIS

714				

OBSERVAÇÃO

Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE BATERIA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO DELL MD3220I, PROCESSO SEI 11398/2022-23, DANFE 714 DE 01/09/22, ACEITE TÉCNICO EMITIDO PELA DTEC-2 EM 06/09/22, ATESTADO DM-3 225/22 DE 08/09/22.

Despacho DCF-2

Processo SEI nº: 0011398/2022-23

Assunto: exame contábil e pagamento.

Procedemos ao exame contábil e informamos o pagamento (0604834) por meio da(s) Ordem(ens) Bancária(s) 2022OB02860.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSE HENRIQUE ALMEIDA SANTOS, Agente da Fiscalização - Administração**, em 20/09/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL RIBEIRO LUSTOSA VIEIRA, Chefe Técnico da Fiscalização - Substituto**, em 20/09/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0604836** e o código CRC **6EB48F47**.

Despacho DGA-1

Anotações de pagamento efetuadas em sistema próprio de controle.

Encaminhe-se à DM-3.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA SILVA, Auxiliar Técnico da Fiscalização**, em 20/09/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0605027** e o código CRC **E5E7FDB4**.



TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO

NOTA DE SAÍDA - nº 067095



DTEC-2 - SEÇÃO TÉCNICA DE REDES E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Data de Saída: 16/09/2022

Descrição	UN	Código	Qtde Saída
BATERIA PARA STORAGE	UN	02.61.0327	1,00

FUNCIÓNÁRIO DM-3
5540 - Sandra Válio de Camargo

RICARDO ABADE
Documento: 4466
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho DM-3

Processo: SEI 0011398/2022-23.
Objeto: Aquisição de bateria compatível com o equipamento Dell MD3220i.
Instrumento: Autorização de Compras nº 139/2022 (0586995).
Contratada: **DAT Soluções em Tecnologia Eireli EPP.**
Assunto: Encaminhamento para conhecimento e devolução à seção requisitante.

Senhora Diretora Técnica da Diretoria de Materiais,

Cientes do pagamento do **DANFE nº 714** (0596664), demonstrado pelo documento 0604834, realizamos as anotações de praxe e, tendo em vista que os itens foram entregues à DTEC-2 (0606768), encerraram-se as atribuições da DM-3 relativas a este processo.

Diante disso, submetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria para conhecimento, propondo o retorno à seção requisitante (0575510) para oportuno encerramento.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por **DALILA ALBÉFARO**



DE MEDEIROS, Chefe Técnica da Fiscalização - Substituta, em 24/09/2022, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0606808** e o código CRC **476C9EEC**.

Rua Venceslau Brás, 183 - Anexo II - Bairro
Centro - São Paulo

SP - CEP 01016-000

Referência: Processo nº 0011398/2022-23

SEI nº 0606808